

Boletim de Serviço

Nº 18, de 27 de abril de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

Nº 18 quinta-feira, 27 de abril de 2023

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
DESIGNAÇÃO	2
Portaria-SEI nº 258/2023 – de 20 de abril de 2023	2
Portaria-SEI nº 260/2023 – de 20 de abril de 2023	3
Portaria-SEI nº 262/2023 – de 26 de abril de 2023	5
Portaria-SEI nº 263/2023 – de 26 de abril de 2023	6
Portaria-SEI nº 272/2023 – de 27 de abril de 2023	8
Portaria-SEI nº 273/2023 – de 27 de abril de 2023	9
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	12
Portaria-SEI nº 259/2023 – de 20 de abril de 2023	12
Portaria-SEI nº 264/2023 – de 26 de abril de 2023	13
Portaria-SEI nº 265/2023 – de 26 de abril de 2023	15
Portaria-SEI nº 267/2023 – de 26 de abril de 2023	16
Portaria-SEI nº 271/2023 – de 26 de abril de 2023	17
SUBSTITUIÇÃO.....	20
Portaria-SEI nº 257/2023 – de 20 de abril de 2023	20
Portaria-SEI nº 266/2023 – de 26 de abril de 2023	20
Portaria-SEI nº 268/2023 – de 26 de abril de 2023	21
Portaria-SEI nº 269/2023 – de 26 de abril de 2023	21
Portaria-SEI nº 270/2023 – de 26 de abril de 2023	22
EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS	22
Portaria-SEI nº 261/2023 – de 26 de abril de 2023	22

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 258/2023 – de 20 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº **162/2023**, **163/2023**, **164/2023** e **165/2023**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0004/2023, conforme processo SEI nº 23765.015041/2022-78, cujo objeto é a aquisição de nutrição enteral, a fim de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 260/2023 – de 20 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 9 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1129](#), de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **034/2021**, referente ao PR nº 0056/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 08.798.468/0002-66, cujo objeto é a aquisição de reagentes para análise de coagulação, d-dímero e fibrinogênio, com disponibilização/comodato de equipamentos, a fim de abastecer a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da UFJF – Filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

Unidade Santa Catarina

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Renata Corrêa de Carvalho Haramoto	***.682.417-**	30***99
Fiscal Substituto	Benigna Badaró Martins	***.720.566-**	30***37

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

Unidade Dom Bosco

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva	***.131.867-**	23***20
Fiscal Substituto	Cláudia Silva Melo Tavares	***.581.867-**	22***65

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", disponível no sítio eletrônico do

Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 262/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0107/2021** da UASG **250059**, referente ao processo nº 33409.007165/2021-10, para aquisição de medicamentos e insumos para a saúde, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2107/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.002804/2023-00. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PR 0107/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0020- 77	10	AMPICILINA + SULBACTAM; 1.000 MG + 500 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA	6.600

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 263/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **028/2022**, referente ao Pregão nº 0040/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 06.073.953/0001-66, cujo objeto é aquisição de reagentes para exames bioquímicos, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de locação, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	17***10

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTOS – UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andressa Silvino Ferreira Assis	***.252.736-**	23***26
Fiscal Substituto	Náira Lígia Lima Giarola	***.959.736-**	30***66

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTOS – UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wander Gonzaga Dos Santos	***.821.756-**	11***69
Fiscal Substituto	Thayná Aparecida Lima	***.263.626-**	32***39

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – MATERIAIS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana Da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Denis Amarante	***.963.326-**	23***65

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 272/2023 – de 27 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 9 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1129](#), de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 515/2022, decorrentes do **PR nº 0049/2022**, conforme processo SEI nº 23765.006632/2022-54, cujo objeto é aquisição de aquisição de Insumos da Microbiologia (discos de antibiograma, meios de cultura entre outros) para abastecimento do HU-UFJF/EBSEH, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 273/2023 – de 27 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Pregão Eletrônico nº **0055/2022** da UASG 155013, para aquisição de luva cirúrgica, em látex natural, tamanho 6,5. comprimento mínimo de 260 mm. lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, íntegra, textura uniforme e resistente a tração sem provocar estiramento. formato anatômico, punho ajustado com no mínimo 9 cm de comprimento e com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e de fácil calçamento. uso único. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. deve apresentar certificado de aprovação (ca) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na ANVISA, sendo sua execução formalizada por Nota de Empenho, observando a **CR 2555/2023** da UASG 155903, processo nº 23765.003245/2023-47. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessa Carona, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução desse Pregão nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desse Pregão, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MEDSANTA COMERCIO DE	36.757.380/0001-50	97	LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 260 MM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	14.120

MEDICAMENTOS E MATERIAIS		ESTÉRIL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ÍNTEGRA, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM NO MÍNIMO 9 CM DE COMPRIMENTO E COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO NA ANVISA	
--------------------------	--	---	--

Art. 3º O Gestor e fiscal desse Pregão deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 259/2023 – de 20 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Direção de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 9 de agosto de 2021, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1129](#), de 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 741, de 15 de dezembro de 2022, que reestrutura a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)** do HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço nº 51](#), de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) do HU-UFJF.

Art. 2º Deixa de compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Renata Cristina Teixeira Ribeiro	32***61	Médica Intensivista	Coordenadora

Art. 3º Passa a compor a CIHDOTT:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Ricardo Pessoa Martello de Souza	30***31	Médico	Coordenador

Art. 4º A CIHDOTT passa a ser composta:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Adalberto da Silva Dias	23***86	Tec. de Necropsia	Membro
Bárbara Lima Pereira	30***84	Enfermeira	Membro
Camila Mariana de Araújo Silva Vieira	22***66	Enfermeira	Membro
Carolina Vargas de Oliveira Santos	13***53	Nutricionista	Membro
Daniela de Oliveira Camilo	30***59	Enfermeira	Membro
Evandro Vilela Neto	12***13	Dentista	Membro
Flávio Rodrigues dos Reis	22***60	Enfermeiro	Membro
Ingrid Adame Moreira	31***10	Assistente Social	Membro
Marina dos Reis Abreu	30***27	Enfermaria	Membro
Ricardo Baltazar dos Santos	22***49	Enfermeiro	Membro
Ricardo Pessoa Martello de Souza	30***31	Médico-Intensivista	Coordenador
Samantha Cristina Guedes Paula	30***77	Enfermeira	Membro
Tatiana Rodrigues Almeida de Castro	19***67	Psicóloga	Membro

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 264/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/2022, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 29/2022](#), que reestrutura a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (**CRPDME**);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (**CRPDME**).

Art. 2º Deixa de compor a Comissão:

Edmo Luiz Olavo, SIAPE: 32***16 - Representante da UCPIA;
Felipe de Souza Rodrigues, SIAPE: 22***27 – Representante da URAGIA;
Gilson dos Reis de Oliveira - 14***75 - Representante da UGQSP;
Letícia de Souza Peyroton Ferreira, SIAPE: 30***58 — Representante da DE;
Maria Lucia Morcerf Bouzada, SIAPE: 14***35 - Representante do STCOR.

Art. 3º Passa a compor a Comissão:

Alex Alves Dan, SIAPE: 31***57 - Representante da UCM;
Breno Alves de Souza Vaz, SIAPE: 12***74 - Representante da UME;
Carla Woytila Macedo Mattos, SIAPE: 22***99 - Representante da URAGIA;
Filipe Jose Haider, SIAPE: 32***714 - Representante da USUR;
Marcella Leite dos Santos Jaernevey, SIAPE: 30***17 - Representante da UGQSP;
Rosileia de Oliveira Siervi Amaral: SIAPE: 30***96 - Representante da UCCE;
Tamires Rodrigues Gonçalves, SIAPE: 22***65 - Representante da UCA.

Art. 4º A Comissão passa a ser formada por:

Alessandra Cristiane Andres Pires Bonilla, SIAPE: 23***56 - Representante da UCPIA;
Alex Alves Dan, SIAPE: 31***57 - Representante da UCM;
Breno Alves de Souza Vaz, SIAPE: 12***74 - Representante da UME;
Carla Woytila Macedo Mattos, SIAPE: 22***99 - Representante da URAGIA;
Daniele Grazielle Amalfi Moreira, SIAPE: SIAPE 30***55 - Representante da UGQSP;
Dayse Cristina Vilas Boas Dias, SIAPE: 11***71 - Representante da URAGIA;
Douglas William Vieira Batista, SIAPE: 30***37 – Representante da USUR;
Edma Nogueira da Silva, SIAPE: SIAPE:22***93 - Representante da UCIR;
Fabiana Rodrigues Pereira, SIAPE: 22***22 - Representante da USUR (Secretária da Comissão);
Filipe Jose Haider, SIAPE: 32***714 - Representante da USUR;
Helen Ferreira do Nascimento, SIAPE: 12***17 – Representante da URAGIA;
Joseana Aparecida Peroni, SIAPE: 22***35 – Representante da UCIR;
Leonardo Aparecido Lima da Silva, SIAPE: 23***30 — Representante do UCM;
Marcella Leite dos Santos Jaernevay, SIAPE: 30***17 - Representante da UGQSP;
Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE: 23***23 - Representante da DM (Vice-presidente da Comissão);
Maria de Cassia Vieira Campos, SIAPE: 23***38 – Representante da UCM;
Maria Helena de Freitas, SIAPE: 22***81 – Representante do SAME/STCOR;
Michelle Silveira Dias, SIAPE: 30***27 - Representante da UCAP (Secretária da Comissão);
Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE: 14***88 – Representante da DE;
Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE: 22***38 – Representante da UTIAD;
Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE: 14***88 — Representante da DE;
Ronald Kleinsorge Roland, SIAPE: 21***54 – Representante da DM (Presidente da Comissão);
Rosileia de Oliveira Siervi Amaral: SIAPE: 30***96 - Representante da UCCE;
Tamires Rodrigues Gonçalves, SIAPE: 22***65 - Representante da UCA;
Thais Aparecida Fonseca de Souza, SIAPE: 32***44 – Representante da UTIAD;
Victor José Fernandes Pereira, SIAPE: 22***36 - Representante da DE;
Vitor Fernandes Alvim, SIAPE: 17***96 — Representante da DM;
Wellington de Assis Moraes, SIAPE: 22***66 – Representante da UCPIA

Art. 5º Composição dos Membros Conselheiros:

Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE: 22***86 – Representante do SETISD;
Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE: 31***16 - Representante da CPAD;
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 19***01 – Representante da GEP;
Michelle Rodrigues de Amorim, SIAPE 30***46 – Representante da UDP;
Paula Regina Filgueiras Gazola, SIAPE: 14***72 - Representante da DE;

Art. 6º A CRPDME prevê a entrega de um Relatório Anual Técnico com as atividades desenvolvidas pela Comissão ao final de cada ano vigente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados por esses membros a partir do dia 30/03/2023.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 265/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o [Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh 2020-2023](#):

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SAÚDE NO LOCAL DE TRABALHO

A EBSEH garantirá atendimento de saúde no local de trabalho aos seus empregados da sede e das filiais nos casos de urgência ou emergência, quando estiverem em horário de trabalho. Parágrafo único. Os procedimentos adotados estarão condicionados aos protocolos de atendimento médico do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho para Elaboração de Fluxo para Atendimento a Trabalhadores (GTFAT)**.

Art. 2º. O **GTFAT**, de caráter multidisciplinar, terá a finalidade de elaborar fluxo de atendimento aos trabalhadores que necessitam de assistência em caráter de urgência e emergência no âmbito do HU-UFJF.

Art. 3º. O **GTFAT** será composto:

Felipe de Souza Rodrigues; Siape 22***27; representante da Superintendência
Ronald Kleinsorge Roland; Siape 11***54; representante da Gerência de Atenção à Saúde
Samir Resende Guimarães Souza; Siape 22***56; representante da Gerência de Atenção à Saúde
Paula Regina Filgueiras Gazola; Siape 14***72; representante da Gerência de Atenção à Saúde
Maria Helena Barcellar; Siape 14***55; representante da Gerência de Atenção à Saúde
Marcella dos Reis Cantagalli Alvim; Siape 19***01; representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Débora Cardoso Bhering de Menezes; Siape 22***38; representante da Gerência Administrativa
Juliane Ferreira Alencar; Siape 12***75; representante da Gerência Administrativa

Art. 4º. O **GTFAT** terá o prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar o fluxo descrito no art. 2º ao **Colegiado Executivo**.

Art. 5º. Decorrido o prazo do artigo anterior, o **GTFAT** estará automaticamente extinto.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 267/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o aumento da utilização da Unidade Fábrica do HU-UFJF, que funciona como Galpão locado e possui uso compartilhado entre diversas áreas organizacionais;

CONSIDERANDO a complexidade de gestão do local e as ações que precisam ser conduzidas em vários espectros temporais (curto, médio e longo prazo) e temáticos (limpeza, movimentação, segurança patrimonial e de pessoal, logística, gestão de estoque, gestão de documentos, desfazimento de bens e documentos, etc);

CONSIDERANDO que, para a garantia da integridade de todos os materiais que estão alocados na Unidade Fábrica do HU-UFJF, é necessário o trabalho conjunto de várias unidades organizacionais, quais sejam: Unidade de Serviços Gerais (USG), Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH), Setor de Infraestrutura Física (SIF), Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH), Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA), Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE), Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) e Unidade de Patrimônio (UPAT);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23765.002408/2023-74](#);

RESOLVE:

Art.1º. Criar a **Comissão Permanente de Gestão da Unidade Fábrica** (CPGUF).

Art.2º. Esta Comissão será composta pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

- I - André de Lima Xandó Baptista - SIAPE 1148549
- II - Miriam Cristina dos Santos Brandão - SIAPE 1148581
- III - Andreia Carneiro de Araújo - SIAPE 2260550
- IV - Samuel Lincoln Mendes - SIAPE 3003186
- V - Lucas Fiegenbaum De Oliveira - SIAPE 3303057

Nº 18 quinta-feira, 27 de abril de 2023

VI - Adriana de Assis Garcia Serafim - SIAPE 1148749
VII - Rodrigo Martins Vilela - SIAPE 2299958
VIII - Daniel da Silva Scotelano - SIAPE 2287949
IX - Guilherme Costa Cipriani - SIAPE 2275674
X - Thaíse Filgueira de Paula - SIAPE 2287906
XI - Maria Helena de Freitas - SIAPE 2275681
XII - Carla Woytila Macedo Mattos - SIAPE 2215899
XIII - Luciana de Sousa Santos Costa - SIAPE 3141516
XIV - Carlyle Guerra da Silva - SIAPE 2379849
XV - Juliana da Silva Moraes - SIAPE: 2347384
XVI- Isis de Oliveira Silva França - SIAPE: 2275657
XVII - Renato Gouvea Rocha Liz - SIAPE 2347400
XVIII - Marcus Vinícius Gonçalves da Silva - SIAPE 3311046

Art.3º. Fica acordado que, na ausência concomitante do membro titular e do membro suplente representantes de uma das áreas acima elencadas, a chefia imediata desta área deverá designar oficialmente um membro substituto, caso contrário ela mesma irá substituir os nomeados durante o período de afastamento dos mesmos. Parágrafo Único - No caso de ausência concomitante dos membros representantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), outro membro da CPAD deverá ser designado para os substituir durante o período de afastamento dos membros nomeados.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Gestão da Unidade Fábrica terá o prazo de trinta dias, a partir da data de publicação desta portaria, para elaboração de seu regimento interno e encaminhamento do mesmo para aprovação do Colegiado Executivo, após a aprovação pelo Setor de Gestão da Qualidade, discriminando as competências e responsabilidades do Presidente e dos representantes de todas as áreas envolvidas.

Art.5º. A Comissão Permanente de Gestão da Unidade Fábrica terá o prazo de trinta dias, a partir da data da aprovação de seu regimento interno pelo Colegiado Executivo, para eleger os membros que irão ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Gestão da Unidade Fábrica, observando as regras de seu regimento interno.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 271/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 557/2021/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço nº HU-UFJF 32/2021](#), que institui o **Escritório de Processos (Eproc)** no âmbito do HU-UFJF;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Escritório de Processos (Eproc) do HU-UFJF, vinculado à Superintendência, que atua no formato de comissão permanente e que possui os seguintes objetivos:

- a) Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no HU-UFJF;
- b) Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;
- c) Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e
- d) Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no HU-UFJF.

Art. 2º Deixa de compor o Eproc como Representante da Residência em Gestão Hospitalar:

I - Anderson Souza da Gama, matrícula Siape 2391485.

Art. 3º Passam a compor o Eproc como Representantes da Residência em Gestão Hospitalar:

I - Hugo Moraes Oliveira Porto, Administrador

II - João Victor Rezende Sampaio, Economista.

Art. 4º O Escritório de Processos (Eproc) passa, então, a ser composto pelos seguintes integrantes:

a) Coordenação do Escritório de Processos (Eproc):

- a. Coordenador: Bruno Azevedo Gomes Freitas, matrícula Siape 1840033;
- b. Vice Coordenador: Rodrigo Giacóia Mendes, matrícula Siape 1913862.

b) Representantes do Setor de Governança e Estratégia

- a. Titular: Rodrigo Giacóia Mendes, matrícula Siape 1913862;
- b. Suplente: Sandra Maria da Silva, matrícula Siape 2260792.

c) Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

- a. Titular: Pablo de Souza Lacerda, matrícula Siape 2260759;
- b. Suplente: Eduardo de Moraes Furtado, matrícula Siape 2274986.

d) Representantes do Setor de Gestão da Qualidade

- a. Titular: Rodrigo Daniel de Souza, matrícula Siape 1329674;
- b. Suplente: Marcela Leite dos Santos Jaernevey, matrícula Siape 3001817.

e) Representantes da Gerência Administrativa

- a. Titular: Bruno Azevedo Gomes Freitas, matrícula Siape 1840033;
- b. Suplente: Fabiana Luzia Moreira Souza, matrícula Siape 2287889;
- c. Suplente: Vitor Luiz Andrade, matrícula Siape 2148571.

f) Representantes da Gerência Atenção à Saúde

- a. Titular: Bruno Barbosa Vieira, matrícula Siape 1829531;
- b. Suplente: Marcos Paulo Rafael Nunes, matrícula Siape 2260688;
- c. Suplente: Frederico Camargo Cavalcante, matrícula Siape 2260704;
- d. Suplente: Dênis Amarante, matrícula Siape 2391465;
- e. Suplente: Taiana Nascimento de Abreu, matrícula Siape 227886.

g) Representantes da Gerência Ensino e Pesquisa

- a. Titular: Marcelo Alvim Jorge, matrícula Siape 2300472;
- b. Suplente: Igor Rosa Meurer, matrícula Siape 2275592.

h) Representantes da Residência em Gestão Hospitalar

- a. Hugo Moraes Oliveira Porto, Administrador;
- b. João Victor Rezende Sampaio, Economista

Art. 5º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 6º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos poderão ter, mediante aprovação da Superintendência, as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo HU-UFJF.

Art. 8º A Coordenação do Eproc realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos, podendo delegar tarefas, nos termos do Regimento Interno do Eproc.

Art. 9º O regimento interno ([22217886](#)) disciplina o funcionamento do Eproc.

Art. 10º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 11º Revoga-se a Portaria-SEI nº 557, de 26 de agosto de 2021 ([15838446](#)).

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 257/2023 – de 20 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PATRICIA PEREIRA PIMENTA PRADO**, matrícula Siape nº 22***63, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 266/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELA PERILLI DE TOLEDO**, matrícula Siape nº 23***56, substituta do cargo de Chefe Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (**UCCE**), por motivo de férias do titular, no período de **18/05 a 02/06/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 268/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HILDEBRANDO BARBOSA JUNIOR**, matrícula Siape nº **2391654**, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR (SHH), no período de **02 a 05 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 269/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ERIKA MARIA HENRIQUES MONTEIRO, matrícula Siape nº 2299965, substituta do cargo de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (SGITS)**, no período de **02 a 12 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 270/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA**, matrícula Siape nº **2010658**, substituto do cargo de **CHEFE UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP)**, no período de **02 a 06 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 261/2023 – de 26 de abril de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.470](#), de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, publicado no Boletim de Serviço Nº 15, de 06 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Anna Caroline Leite Costa	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.1, inciso IV do Edital
Michelle Barbosa Moratório de Paula	5,0	2º classificado
Paula Bruno de Martin	11,0	1º classificado

Art. 2º Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido a seguir:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional Ebserh, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
